



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Nº DO PROCESSO	012/2025
DISPENSA	006/2025
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE
SETOR / INTERESSADO	Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
DATA DE REGISTRO	19 de novembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

SOLICITAÇÃO INICIAL

São José do Seridó/RN, 19 de novembro de 2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal na Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania, que está prevista para se realizar em 5 de dezembro de 2025, evento que receberá cerca de 100 participantes.

Uma vez que o objeto representa um custo relativamente baixo para o Poder Legislativo, sugerimos a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente,


Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Informações do Requisitante

- **Órgão Requisitante:** Presidência
- **Data da Solicitação:** 19/11/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO

A Câmara Municipal de São José do Seridó realizará, em dezembro de 2025, a Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário São-José-Seridoense. Este evento é o momento máximo de reconhecimento do Legislativo àqueles que contribuíram para o desenvolvimento do município.

Diante da magnitude do evento e da necessidade de receber adequadamente as autoridades e homenageados, faz-se imperiosa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura, decoração, buffet e atração cultural, garantindo a organização e o decoro que a solenidade exige.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação é necessária para viabilizar a infraestrutura e o suporte logístico da Sessão Solene. A contratação de empresa especializada assegura que todos os serviços (alimentação, som, decoração) sejam prestados de forma integrada e profissional, evitando falhas que poderiam comprometer a imagem institucional da Casa Legislativa perante a sociedade e os homenageados.

O evento ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2025, no Centro Paroquial Bento XVI.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A contratação deve prever o atendimento a um público estimado de 100 (cem) pessoas, entre vereadores, homenageados, autoridades e familiares, com duração prevista de até 4 (quatro) horas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido na fase de pesquisa de preços (fase preparatória), tomando como base contratações similares realizadas por outros entes públicos (Câmaras Municipais de mesmo porte), conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

- **Data Pretendida para assinatura do contrato:** Até 30/11/2025 (para garantir tempo hábil de organização).
- **5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução?** (X) SIM () NÃO

Justificativa: O evento tem data fixa: 05/12/2025, às 19h.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Fase Preparatória)

Indico os servidores abaixo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência:

- **Responsável:** KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
- **Setor:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- **Fiscal Titular:** KEYLA OLIVEIRA SILVA
- **Cargo/Função:** TESOUREIRA

São José do Seridó/RN, 19 de novembro de 2025.


DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação direta.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário São-José-Seridoense.

UNIDADE ATENDIDA: Presidência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) acostado ao presente Processo Administrativo, a necessidade em estudo é a contratação de empresa especializada em eventos para a realização da Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário São-José-Seridoense.

A referida solenidade é um ato de reconhecimento público àqueles que prestaram relevantes serviços ao município, fortalecendo os laços institucionais e a história do Legislativo Municipal. O evento está agendado para ocorrer no dia **05 de dezembro de 2025**, com início às **19h00**, nas dependências do **Centro Paroquial Bento XVI**, no centro do município, com previsão de duração de até 4 (quatro) horas.

A presente contratação visa integrar a prestação dos serviços de buffet, locação de estrutura/equipamentos, decoração e apresentação cultural, garantindo a harmonia e o sucesso do evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, estando prevista a realização de eventos oficiais e solenidades no calendário legislativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências editalícias e contratuais devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo, mesmo em sede de Dispensa de Licitação.

Os requisitos de habilitação seguirão o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 72 e seguintes), exigindo-se da contratada, minimamente: a) habilitação Jurídica (Contrato



Social/Estatuto); b) regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, e; c) comprovação de experiência ou capacidade técnica compatível com o objeto (fornecimento de serviços de eventos/buffet).

Deverão ser detalhadas no Termo de Referência as obrigações específicas quanto à higiene, qualidade dos alimentos e pontualidade na montagem da estrutura.

4. LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE

A referência para a presente contratação baseia-se na estimativa de público de **100 (cem) convidados**, entre autoridades, homenageados e familiares. Seguem os quantitativos e especificações mínimas:

- **SERVIÇO DE BUFFET (para 100 pessoas):**

- **Aperitivos:** Mínimo de 5 opções variadas (salgadinhos, canapés, finger foods);
- **Jantar Completo:** Mínimo de 2 opções de proteína, acompanhadas de arroz, farofa, salada e massa;
- **Bebidas:** 2 opções de suco de fruta, refrigerante de 1ª linha (normal e zero) e água mineral;
- **Material e Equipe:** Inclusão de taças/copos de vidro, pratos de louça, talheres de inox, guardanapos, capas para mesas de serviço, réchauds, além de equipe com no mínimo 3 garçons, cozinheiro e auxiliares.

- **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:**

- Quantitativo suficiente para 100 convidados;
- Tablados de mesa redondos com toalhas redondas na cor branca (cobertura total até o chão);
- Capas para cadeiras na cor branca (cobertura total até o chão);
- Equipamento de som compatível com o ambiente para sonorização da solenidade e da atração musical.

- **DECORAÇÃO:**

- Serviço completo incluindo iluminação cênica, tecidos, flores naturais e folhagens para: Painel principal, recepção do evento, ilhas de buffet, mesa diretora (autoridades) e centros de mesa dos convidados.

- **APRESENTAÇÃO CULTURAL:**



- 1 (uma) atração musical, formato voz e violão, para execução de música ambiente durante o jantar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor de mercado, a pesquisa de preços foi realizada através da análise de contratações similares feitas por outros entes públicos.

Foram utilizados como parâmetro **3 (três) contratos firmados por Câmaras Municipais de porte semelhante** nos últimos 12 (doze) meses. Esta metodologia atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o preço estimado esteja compatível com a realidade da Administração Pública regional. O Mapa de Preços detalhado constará nos autos do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada no Termo de Referência, baseada na média ou mediana dos preços obtidos no levantamento de mercado citado no item anterior, respeitando o limite para Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, II da Lei 14.133/21).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a **contratação global** de uma empresa especializada na organização e realização de eventos. A experiência administrativa demonstra que centralizar a responsabilidade (buffet, decoração e estrutura básica) em um único fornecedor evita falhas de comunicação, atrasos na montagem e incompatibilidade entre a decoração e o layout das mesas, garantindo a fluidez da solenidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o objeto seja composto por itens divisíveis (alimentação, decoração, música), recomenda-se o **não parcelamento** da solução, optando-se pela adjudicação por preço global ou lote único.

Justificativa Técnica: A realização de uma solenidade exige sincronia perfeita entre a montagem das mesas, a decoração e o serviço de buffet. A fragmentação em diversas empresas (uma para toalhas, outra para comida, outra para flores) aumentaria exponencialmente o risco de atrasos e a complexidade da gestão contratual no dia do evento (fiscalização de múltiplos fornecedores simultaneamente em um evento de curta duração).

Portanto, a aglutinação dos serviços visa a eficiência administrativa e a garantia da padronização e qualidade do evento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com esta contratação, a Câmara Municipal de São José do Seridó pretende: a) realizar uma solenidade organizada, solene e à altura dos homenageados; b) garantir conforto e segurança alimentar aos convidados, e; c) fortalecer a imagem institucional do Legislativo perante a sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá providenciar a reserva do espaço (Centro Paroquial Bento XVI) e designar o servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará desde a montagem até a desmontagem do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretas que dependam deste ETP, sendo este autossuficiente para a realização do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação gera resíduos sólidos comuns (restos de alimentos, descartáveis, embalagens). O Termo de Referência deverá exigir que a contratada realize o recolhimento e o descarte adequado de todo o lixo gerado durante o evento, deixando o local limpo, minimizando o impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de homenagear os cidadãos, a disponibilidade orçamentária prevista e a existência de mercado fornecedor competitivo na região do Seridó para este tipo de serviço, declara-se que **a contratação é viável**.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São José do Seridó/RN, 20 de novembro de 2025.


KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da **Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário São-José-Seridoense**, englobando serviços de buffet, decoração, locação de estrutura/equipamentos e apresentação cultural.

1.2. O evento ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2025**, com início às **19h00**, no **Centro Paroquial Bento XVI**, Centro, Município de São José do Seridó/RN, com público estimado de **100 (cem) pessoas**.

1.3. O objeto será licitado/contratado em **ITEM ÚNICO (Preço Global)**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO Serviço completo compreendendo: Buffet, Decoração, Locação de Estrutura e Atração Musical, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo.	01	Serviço

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A empresa contratada deverá fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às seguintes especificações:

2.1. SERVIÇO DE BUFFET (Para 100 pessoas):



- **Aperitivos de Entrada:** Mínimo de 5 (cinco) opções variadas, devendo incluir salgadinhos fritos/assados, canapés e *finger foods* quentes e frios.
- **Jantar Completo:**
 - Proteínas: Mínimo de 2 (duas) opções (ex: carne vermelha ao molho madeira e frango ao molho 4 queijos).
 - Acompanhamentos: Arroz (branco e temperado), farofa rica, salada tropical/mix de folhas e massa (ex: penne com molho).
- **Bebidas:**
 - Sucos: 2 (duas) opções de sabores de fruta natural ou polpa de alta qualidade.
 - Refrigerantes: 1ª linha (Coca-Cola, Guaraná), nas versões comum e zero.
 - Água mineral (sem gás).
- **Material Incluso:** Fornecimento de todo o vasilhame necessário: taças e copos de vidro (proibido descartável), pratos de louça/porcelana, talheres de inox, guardanapos de tecido, bandejas, *réchauds* para manter o jantar quente e capas para as mesas de serviço.
- **Equipe:** Mínimo de 3 (três) garçons uniformizados, 1 (um) cozinheiro e equipe de apoio (auxiliares de cozinha/limpeza).

2.2. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:

- **Mobiliário e enxoval:**
 - Tampo de mesa redondos para convidados (quantidade suficiente para 100 pessoas).
 - Toalhas de mesa redondas na cor branca, com caimento total até o chão, limpas e passadas.
 - Capas para cadeiras na cor branca ou detalhes compatíveis com a decoração.
- **Sonorização:**
 - Equipamento de som compatível com o ambiente (caixas, mesa de som, microfones) para sonorização da cerimônia (falas das autoridades) e da atração musical.

2.3. SERVIÇO DE DECORAÇÃO:



- Projeto de decoração com iluminação cênica, tecidos, flores naturais e folhagens, abrangendo:
 - **Painel Principal:** Cenário para fotos oficiais e composição da mesa de honra.
 - **Recepção:** Decoração do *foyer* ou entrada do salão para recepção dos convidados.
 - **Mesas:** Arranjos de centro para as mesas dos convidados.
 - **Mesa de Autoridades:** Decoração solene para a mesa diretora dos trabalhos.
 - **Ilhas de Buffet:** Decoração temática nas mesas de servir.

2.4. APRESENTAÇÃO CULTURAL:

- Contratação de 1 (uma) atração musical, formato voz e violão, com repertório de MPB ou música regional instrumental/ambiente, para apresentação durante o jantar (duração mínima de 2 horas de música).

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a Sessão Solene anual de entrega de honorarias, evento previsto no Regimento Interno da Câmara, que exige estrutura profissional para acolher as autoridades estaduais e municipais, bem como a população seridoense homenageada.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Local:** Centro Paroquial Bento XVI, Centro, São José do Seridó/RN.
- **Data:** 05/12/2025.
- **Horário:** A estrutura deve estar pronta (montada e decorada) até às 17h00 do dia do evento. O serviço de buffet inicia-se junto à sessão solene ou conforme determinação da Equipe de Fiscalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos alimentos, garantindo higiene, frescor e temperatura adequada, seguindo as normas da Vigilância Sanitária.

5.2. Transportar, montar e desmontar todo o material, retirando-o logo após o término do evento ou na manhã seguinte, conforme combinado com a administração do local.

5.3. Manter a limpeza do salão durante o serviço de buffet, recolhendo copos e pratos usados das mesas.



5.4. Substituir imediatamente qualquer funcionário que não esteja desempenhando suas funções a contento ou que não esteja devidamente uniformizado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

Para habilitação, a empresa deverá apresentar (Art. 72 da Lei 14.133/21):

- Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade Trabalhista (CNDT) e FGTS;
- Habilitação Jurídica (Contrato Social e documento pessoal dos sócios);
- Atestado de Capacidade Técnica (comprovando já ter realizado, pelo menos, 1 evento similar).

7. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços de mercado anexa aos autos. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025:

- Unidade: Câmara Municipal
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, mediante atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal.

São José do Seridó/RN, 20 de novembro de 2025.


KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025
ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	ENTES PÚBLICOS (ART. 23, II, LEI 14.133/2021)	DATA FINAL DA CONTRATAÇÃO	VALOR	LINK DE CONSULTA	MÉDIA TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO	SERV	1	CÂMARA DE ACARI/RN	07/08/2025	R\$ 15.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/08539439000107/2025/16	
				CÂMARA DE VÁRZEA/RN	31/12/2024	R\$ 17.780,00	https://diariooficial.fecamrn.com.br/ Identificador: 78418541	
				CÂMARA DE SÃO FERNANDO/RN	31/12/2024	R\$ 40.000,00	https://cmsaofernando.m.gov.br/dispensaeinexigibilidade/113	R\$ 24.260,00

Kaio Cesar Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo
São José do Seridó/RN, em 21/11/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

Processo Licitatório nº 012/2025

DESPACHO

Recebo o referido processo licitatório.

Ato contínuo, requisito da Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2025.


DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 012/2025

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, DECLARO que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE, atendendo à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 549/2024):

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0018 – Melhoria Organizacional

Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

São José do Seridó/RN, 21 de novembro de 2025.



KEYLA OLIVEIRA SILVA

Tesoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

Processo Licitatório nº 012/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/RN, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2025.



DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 012/2025

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Autorizar a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de janeiro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 55184252

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim como a minuta da Ordem de serviços;

CONSIDERADO ainda o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente em seus arts. 53, 72 e 75, II;

Encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 21 de novembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Resolução nº 028/2020				
Órgão Solicitante		Câmara Municipal de São José do Seridó		
Nome do Fornecedor				
CNPJ		I.E.		Telefone:
Endereço				
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:				
Item	Descrição	Unid	Qnt.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO Serviço completo compreendendo: Buffet, Decoração, Locação de Estrutura e Atração Musical.	Serv.	1	
• A aquisição será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros -PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios • Condições de Pagamento: transferência bancária; • Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2025 – Dispensa nº 006/2025.				
VALOR TOTAL – R\$				
São José do Seridó/ RN, _____ de 2025.				

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

Daniel Anderson da Costa
DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2025.

DISPENSA Nº: 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório, por meio do qual objetiva-se a contratação de empresa especializada em serviços de organização e apoio a eventos, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, especificamente na sessão solene de entrega de títulos de cidadania são-josé-seridoense.

O processo encontra-se instruído, entre outros, com o documento de formalização da demanda, o termo de referência, a declaração de disponibilidade orçamentária e a declaração de adequação orçamentária.

Vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, no intuito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Conforme o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade, verificando a adequação do procedimento à Lei de Licitações.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição do dispositivo, adiante:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 12.343/2024, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o baixo preço do serviço a ser contratado, de modo que a

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu pequeno valor.

Assim, o requisito legal a ser preenchido para que o presente caso se enquadre na hipótese prevista pelo art. 75, inciso II, da Lei de Licitações² é o do valor dos serviços ou compras.

Conforme a pesquisa de preços realizada com 3 (três) fornecedores do ramo, o valor estimado se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

² Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Analisando os autos, constatei que as condições estabelecidas no supracitado artigo foram preenchidas.

Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação, acompanhada do DFD, bem como foi elaborado ETP e Termo de Referência.

Quanto ao aviso de contratação, ressalto que deverá ser observado o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância de prazo mínimo de 3 dias úteis para a divulgação do aviso em sítio eletrônico para o envio das propostas. Saliento também que no aviso de licitação deverá ser indicado o endereço eletrônico para acesso ao termo de referência e demais anexos.

No que diz respeito à estimativa de despesa, verifiquei que para sua fixação foram utilizadas 3 (três) contratações do mesmo objeto por entes públicos da região, razão pela qual, com base em cálculo da média, chegou-se a um valor global abaixo do limite máximo de dispensa. Logo, entendo que a pesquisa mercadológica foi realizada em conformidade com o art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (art. 72, V), razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa do preço (art. 72, VII), cabe à Agente de Contratação proceder à análise após o envio das propostas pelos interessados.

Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (art. 72, VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entendo que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.

No que tange ao instrumento do contrato, verificamos que o art. 95, inciso I, da Lei de Licitações, dispensa sua obrigatoriedade em casos como este. Vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Assim, a minuta de ordem de execução de serviços, a qual cabe neste tipo de dispensa, tendo em vista que o pequeno valor da contratação, é adequada e suficiente para formalizar a aquisição.

Ante tais constatações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, diante da documentação acostada aos autos e nos limites da análise jurídica desta Procuradoria, pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta da ordem de execução de serviços, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do procedimento adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer. **Salvo melhor juízo.**

5



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2025.

Joseane Magna Azevêdo

JOSEANE MAGNA AZEVEDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Processo Licitatório nº: 012/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, neste ato representada por seu Agente de Contratação, torna público que está realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para receber propostas de eventuais interessados.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização da solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário São-José-Seridoense, compreendendo os serviços de buffet, decoração, locação de estrutura/equipamentos e apresentação cultural, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

2.1. O processo é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme LC 123/2006.

2.2. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacaoemsjserido@gmail.com.

2.3. Prazo limite para envio: Até o dia 28/11/2025, às 23h59min.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), devendo conter:

- a) Descrição clara do objeto ofertado;
- b) Preço global fixo e irredutível;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Dados bancários para pagamento.

3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte, alimentação da equipe e quaisquer outras despesas necessárias



para o cumprimento integral do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será aceita.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual para esta contratação, tendo em vista o reduzido valor do objeto, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência: Para falhas leves que não gerem prejuízo financeiro significativo;
- b) Multa:
 - De 0,5% por dia de atraso na montagem ou início do evento, até o limite de 10%;
 - De 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial que comprometa o evento;
- c) Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social);
- b) Documentos dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Regularidade Trabalhista (CNDT) e FGTS;
- f) No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O Termo de Referência completo e o Modelo de Proposta encontram-se em anexo. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (84) 99678-4964.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

São José do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 006/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada no(a) _____, neste ato representada por _____, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO Serviço completo compreendendo: Buffet, Decoração, Locação de Estrutura e Atração Musical.	Serv.	1	

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Local e data,

Nome do Representante da Empresa

CPF nº



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025

Dispensa de Licitação n.º 006/2025 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO (BUFFET, DECORAÇÃO E ESTRUTURA PARA 100 PESSOAS).

DATA DO EVENTO: 05/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a **data limite de 28/11/2025, às 23h59min**, exclusivamente pelo e-mail: **licitacaocmsjserido@gmail.com**.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise. Maiores informações via e-mail (licitacaocmsjserido@gmail.com), telefone (84) 99678-4964 ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2025

Maria Dalva Dantas de Medeiros
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2289

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO (BUFFET, DECORAÇÃO E ESTRUTURA PARA 100 PESSOAS).

DATA DO EVENTO: 05/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a data limite de 28/11/2025, às 23h59min, exclusivamente pelo e-mail: licitacoesjserido@gmail.com.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise. Maiores informações via e-mail (licitacoesjserido@gmail.com), telefone (84) 99678-4964 ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 25 de novembro de 2025

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Rua Vicente Pereira, 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000
Telefone: (84) 99678-4964, e-mail: camarasjs@hotmail.com

Publicado por:
DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 50312354

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 006/2025

A Empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.725.257/0001-20, localizada no sítio Malhada Vermelha, Nº21, Zona Rural de Severiano Melo-RN neste ato representada por JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO Serviço completo compreendendo: Buffet, Decoração, Locação de Estrutura e Atração Musical.	SERVIÇO	01	R\$15.840,00

Valor total R\$15.840,00 (QUINZE MIL OITO CENTOS E QUARENTA REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
SEVERIANO MELO-RN 28 De Novembro de 2025

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
CNPJ 63.725.257/0001-20



licitacaocmsjserido <licitacaocmsjserido@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO

1 message

Jose Morais <joseaugusto55888@gmail.com>
To: licitacaocmsjserido@gmail.com

Fri, Nov 28, 2025 at 7:57 AM

SEQUE EM ANEXO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

ATENCIOSAMENTE
JOSÉ AUGUSTO

9 attachments

 ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf
374K

 PROPOSTA BUFFET.pdf
455K

 ALVARÁ.pdf
399K

 CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
21K

 CERTIDÃO FGTS.pdf
228K

 CERTIDÃO FEDERAL.pdf
77K

 CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf
355K

 CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
85K

 INSCRIÇÃO CNPJ.pdf
390K



licitacaocmsjserido <licitacaocmsjserido@gmail.com>

documentação da empresa

1 message

Jose Morais <joseaugusto55888@gmail.com>
To: licitacaocmsjserido@gmail.com

Fri, Nov 28, 2025 at 8:11 AM

Segue em anexo documentos

2 attachments

 CCMEI-63725257000120.pdf
52K

 documentos pessoais.pdf
1198K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.725.257/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2025
NOME EMPRESARIAL 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT MALHADA VERMELHA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 59.856-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SEVERIANO MELO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEAGUSTO55888@GMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 9641-9160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 07:30:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

CPF |
078.466.564-81

CNPJ
63.725.257/0001-20

Data de Abertura
18/11/2025

Nome Empresarial
63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
18/11/2025

Endereço Comercial

CEP
59856-000

Logradouro
SITIO MALHADA VERMELHA

Número
21

Bairro
ZONA RURAL

Município
SEVERIANO MELO

UF
RN

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/11/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente
Comerciante independente de sistema de segurança residencial
Pintor(a) de parede independente
Filmador(a) independente
Churrasqueiro(a) em domicílio independente
Comerciante independente de artigos esportivos

Atividades Secundárias (CNAE)
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RN

NOME

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0025 [REDACTED] 9 ITEP RN

CPF

078 [REDACTED] 81

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

[REDACTED]

[REDACTED]

PERMISSÃO

[REDACTED]

ACC

[REDACTED]

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05 [REDACTED] 14

VALIDADE

09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO

26/05/2011

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

NATAL, RN

DATA EMISSÃO

10/02/2022

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES MUNDO MAGICO inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.731/0001-50 com sede na Rua Batista Melo, 407 - Centro, Severiano Melo - RN, 59.856-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RAFAELA CRISTINA SILVA LEITE MORAIS, ATESTA, para os devidos fins, que a 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.725.257/0001-20 com Sede no sitio Malhada Vermelha, Nº21, Zona Rural de Severiano Melo-RN executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados: SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO . PERÍODO: de 19/11/2025 a 18/12/2025

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



RAFAELA CRISTINA SILVA LEITE MORAIS
09.192.731/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 77/2025

Alvará de Localização e Funcionamento. Art. 182, da Lei Municipal Nº 268/1997, de 30 de Setembro de 1997 – Código Tributário do Município de Severiano Melo.

O Município de Severiano Melo, conforme protocolo, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	CNPJ/CPF 63.725.257/0001-20
Nome Fantasia 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	Inscrição Municipal 10099
Localização SÍTIO MALHADA VERMELHA, 21 – ZONA RURAL - SEVERIANO MELO/RN - CEP:59.856-000	
Atividades 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
Horário de Funcionamento HORÁRIO COMERCIAL.	
Área utilizada pela empresa: 100 m²	
Observações:	
IMPORTANTE 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência do local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc.	
Emitido em: 25/11/2025	
Válido até: 31/12/2025	

Severiano Melo/RN, 25 de novembro de 2025

Camila Jesiele Oliveira Moraes
Setor de Tributação e Receitas Municipais
Portaria: 0177/2025

CAMILA JESIELE OLIVEIRA MORAIS
Setor de Tributação - Chefe de Arrecadação de Receitas Municipais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
CNPJ: 63.725.257/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:04 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **61B5.8FE8.6318.E027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10296131
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO**
CNPJ: **63.725.257/0001-20** Inscrição Estadual: **20.705.862-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 25/11/2025 às 07:31:04 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.73.10.143.

Validade até 24/12/2025.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
financas.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Protocolo Geral
Processo nº 124/2025
PMSM/SMF

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome do Requerente: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

Endereço: SÍTIO MALHADA VERMELHA, 21 – ZONA RURAL - SEVERIANO MELO/RN – CEP:59.856-000

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Ramo de Atividade: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: 63.725.257/0001-20

Fim a que se destina a certidão:
“QUITAÇÃO DE DÉBITOS”

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado. Tendo presente a petição por ele subscrita, **CERTIFICO** que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, nesta prefeitura, qualquer débito relativo a tributo municipal.

1) - Pessoa (física ou Jurídica)	2) Inscrição do CNPJ/CPF
63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	63.725.257/0001-20
3) - Imóvel	4) - Imóvel - Matrícula

Severiano Melo/RN, terça-feira, dia 25 de novembro de 2025.
Válido até: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Camila Jesiele Oliveira Morais
Setor de Tribuição
Chefe de Arrecadação e Receitas Municipais
01/11/2025
CAMILA JESIELE OLIVEIRA MORAIS
Chefe de Arrecadação de Receitas Municipais

- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 63.725.257/0001-20

Razão social: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO

Filado da consulta em 25/11/2025 07:34:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.725.257/0001-20
Certidão n°: 71714749/2025
Expedição: 25/11/2025, às 07:32:47
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.725.257/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025****RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio de Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

O aviso de dispensa de licitação foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e publicado no diário oficial da FECAM, na edição do dia 26/11/2025, fixando como data limite para o envio das propostas o dia 28/11/2025, às 23h59min, as quais deveriam ser endereçadas conforme instruções contidas no Aviso e no Termo de referência.

No prazo dado para o recebimento das propostas, apenas a empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20) apresentou proposta. Constatou-se que o preço proposto pela licitante estava dentro do valor de referência, perfazendo a importância global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), declarando-a vencedora.

Passou-se, então, à análise dos requisitos de habilitação, de regularidade fiscal e trabalhista, os quais foram comprovados pela empresa, assim como foi apresentado atestado de capacidade técnica.

Diante do exposto, declaro como DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, da qual foi vencedora a empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20), com o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Submeto o ato à autoridade superior para homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo licitatório e devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

Processo Lic. Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 006/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO.

TERMO DE DISPENSA N.º 006/2025

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais),
- 3- **DETERMINO** que se proceda, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Resolução nº 028/2020				
Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São José do Seridó			
Nome do Fornecedor	63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO			
CNPJ	63.725.257/0001-20	I.E.	20.705.862-8	Telefone:
Endereço	Sítio Malhada Vermelha, 21, Zona Rural, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000			
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:				
Item	Descrição	Unid	Qnt.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO Serviço completo compreendendo: Buffet, Decoração, Locação de Estrutura e Atração Musical.	Serv.	1	R\$ 15.840,00
- A aquisição será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros -PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios Condições de Pagamento: transferência bancária; Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2025 – Dispensa nº 006/2025.				
VALOR TOTAL – R\$				15.840,00
São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.				

Kaio César Medeiros Azevedo

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

Daniel Anderson da Costa

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente



EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROC. LIC. Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO; **VIGÊNCIA:** 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

TERMO DE DISPENSA N.º 006/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO (CNPJ n.º 63.725.257/0001-20), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA

Código Identificador: 76805026

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/12/2025. EDIÇÃO 2294. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROC. LIC. Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: 63.725.257 JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
(CNPJ n.º 63.725.257/0001-20); OBJETO: CONTRATAÇÃO
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE
DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO;
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta
reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 -
Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de
despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte:
15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,
inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA

Código Identificador: 22007853

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/12/2025.
EDIÇÃO 2294. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	012 / 2025	461714
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 090006/2025
Data da Expedição do Termo: 02/12/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/12/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 15840,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: DANIEL ANDSON DA COSTA
CPF: 08895239407

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: E61BAF6E2A78E89B357408A11C3626A8

Nome do Arquivo Anexado: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
Código Validador do Arquivo: FDAC8FDB5F3F22F4D82DF8B5AB9676DB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: D728DA36812BAFE2C871F49C8053C6BB

Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo: 3470697A809076BF0F113759B075A9FD

Nome do Arquivo Anexado: DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.pdf
Código Validador do Arquivo: B2BDD93E492B19CAEFFE6BCB31A78E38

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: B3774FB60382B66C317BB83E2AE75926

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: F2A21901DC05CD2EF47DD8D8B0CCC4D0

Nome do Arquivo Anexado: PROPOSTA DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo: 1D51804FA91D9FF2AC3196075A4CA18E



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Nome do Arquivo Anexado: RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2527BD0E14A1B6FF9882E056029E4E1A

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9B33C465097FC72069C14FE47D169830

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 6550A578C864F1B4A0917DF26AA6969E

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO.pdf
Código Validador do Arquivo: 3F0437F0290FCB98B14B2190A9F3FE2C

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 705AC7631E5EF0D763F82E4895D004AB

JUSTIFICATIVA(S):

A PRESENTE SOLICITAÇÃO É NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A INFRAESTRUTURA E O SUPORTE LOGÍSTICO DA SESSÃO SOLENE. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ASSEGURA QUE TODOS OS SERVIÇOS (ALIMENTAÇÃO, SOM, DECORAÇÃO) SEJAM PRESTADOS DE FORMA INTEGRADA E PROFISSIONAL, EVITANDO FALHAS QUE PODERIAM COMPROMETER A IMAGEM INSTITUCIONAL DA CASA LEGISLATIVA PERANTE A SOCIEDADE E OS HOMENAGEADOS.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 461714
Data e hora do Envio: 03/12/2025 10:34:00
Data e hora da criação deste Documento: 03/12/2025 10:33:45